



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES

Lei Municipal nº 1.635/2019, de 04 de julho de 2019.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA COBRIR GASTOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

DANIEL GORSKI, Prefeito de Salvador das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no montante de R\$ 24.538,57 (Vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e sete centavos) destinados a atender à insuficiência de verbas junto às seguintes dotacões do orcamento de 2019:

07.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.01		Fundo municipal saúde		
0021		Atenção Básica		
10 301 2.062		Participação em Consórcios		
3.3.71.	0040	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	R\$ 24.538,57	

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior servirão recursos de igual valor, oriundos de anulação de dotação,na seguinte fonte de recursos:

ac igaai vait	on, ontant	ios de analação de dotação; na seguinte	TOTILE de l'éculious.	
07.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.01		Fundo municipal saúde		
0021		Atenção Básica		
10 301 2.062		Participação em Consórcios		
3.3.70.	0040	Transferências a instituições multigovernamentais.	R\$ 24.538,57	

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salvador das Missões - RS, aos 04 de julho de 2019.

DANIEL GORSKIPrefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUSTAVO NEDEL

Secretário de Administração Fazenda e Planejamento